

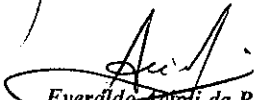
**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES "A"
(PROPOSTA COMERCIAL), REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº**

- **021/2016 – DESO**, que tem como objeto a *elaboração de Projeto Executivo de Barragem de Terra no Riacho Guararema, em Santa Luzia do Itanhhy, Estado de Sergipe, integrante do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru, neste Estado.*

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016 às 11 (onze) horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 019/2016, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pela Advogada *Rosângela Resende Silva* e pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha*, Membros e como Secretário, *Hercílio da Silva Ramos Júnior*, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL)** relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos registramos a presença do Senhor **ROGÉRIO ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 823.900 2ª VIA SSP/SE, representando a licitante **UFC ENGENHARIA LTDA**. Apesar de convocada para essa sessão a licitante **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA** não se fez representar. Em seguida o Senhor Presidente comunicou o seguinte resultado da Análise das Propostas Comerciais: A licitante **UFC ENGENHARIA LTDA** está *classificada* no certame por ter atendido a todas as exigências editalícias quanto a análise de sua proposta comercial. A licitante **SANEPROJ AMBIENTAL LTDA** não apresentou a composição de preços unitários em sua proposta conforme solicitado no item 6.3 alínea "b" do Edital, sendo portanto considerada *desclassificada* no certame com fulcro no item 6.6 da peça editalícia. A empresa **UFC ENGENHARIA LTDA** foi considerada a única licitante classificada no certame. O Senhor Presidente suspendeu a sessão para comunicar esse resultado ao licitante ausente, quando então ficará aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis** ao resultado dessa análise. Franqueada a palavra ao licitante presente, este abriu mão de interpor recurso ao resultado dessa análise. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelo representante legal da licitante presente. Aracaju, 29 de dezembro de 2016.

COMISSÃO:


Daniel Carlos A. Melo Santos
Presidente


Everaldo Acioli da Rocha
Membro


Rosângela Resende Silva
Membro

LICITANTE:


UFC ENGENHARIA LTDA
ROGÉRIO ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
(comercial@ufcengenharia.com.br)